



Número: **0802867-64.2022.8.19.0063**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian**

Última distribuição : **11/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 38.529.025,36**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|--|
| ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERENTE) | MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO) |
| ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERENTE) | MARCOS AURELIO BARBOSA SOBRAL (ADVOGADO) LEONARDO RODRIGUES FURTADO DE MENDONCA (ADVOGADO) RAFAELA LIMA TEIXEIRA MONTEIRO DE BARROS (ADVOGADO) |
| ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA (REQUERIDO) | ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (ADVOGADO) |
| ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (REQUERIDO) | |
| NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL) | JAMILLE MEDEIROS DE SOUZA (ADVOGADO) |
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (FISCAL DA LEI) | |
| NOVA PIRAMIDAL THERMOPLASTICS S.A. (INTERESSADO) | EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO) |
| BANCO ABC BRASIL S A (INTERESSADO) | GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO registrado(a) civilmente como GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) |
| BANCO SAFRA S A (INTERESSADO) | WILLIAM CARMONA MAYA (ADVOGADO) |
| COLOR SOLUTION INDUSTRIA E COMERCIO DE PIGMENTOS LTDA (INTERESSADO) | JACQUELINE ISIS KHARLAKIAN (ADVOGADO) |
| LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (INTERESSADO) | GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO registrado(a) civilmente como GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO (ADVOGADO) |
| WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. (INTERESSADO) | LUCIA CAMPANHA DOMINGUES (ADVOGADO) MARCO ANTONIO BOSCULO PACHECO (ADVOGADO) |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|----------|--------------------|--------------------------|----------|
| 56415712 | 03/05/2023 17:13 | Despacho | Despacho |

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian

2ª Vara da Comarca de Três Rios, Areal e Levy Gasparian

Avenida Tenente Enéas Torno, 42, Nova Niterói, TRÊS RIOS - RJ - CEP: 25802-330

DESPACHO

Processo: 0802867-64.2022.8.19.0063

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

REQUERIDO: ECOMASTER-RIO INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA, ECOMASTER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Em resposta ao Ofício n: Memorando 14CDIRPRIV/nº 1623 / 2023

Agravo de instrumento Nº: 0020543- 19.2023.8.19.0000

Três Rios, 02de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Desembargador,

Acuso o recebimento do ofício em epígrafe, onde solicita informações no Agravo de Instrumento e passo a prestá-las neste ofício.

O agravo interposto refere-se à decisão Id 39970151 que determinou às instituições financeiras que procedam à liberação da “trava bancária” no importe de R\$ 3.183.774,02 (três milhões cento e oitenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos), e se absterem de novas constrições para compensar créditos concursais, determinando a intimação, de imediato, das referidas instituições bancárias através da expedição de ofício requisitório de liberação de valores conforme tabela que segue: Caixa Econômica Federal – R\$ 45.587,23 - Banco Santander – R\$ 383.694,30 - Banco Itau S/A – R\$ 760.840,02 - Banco Safra S/A – R\$ 997.802,36 - Banco ABC Brasil S/A – R\$ 695.850,11 - Banco Fibra S/A – R\$ 300.000,0 . Tal decisão foi proferida considerando que o objetivo da recuperação judicial é a preservação da atividade empresarial com os benefícios dela oriundos, tanto sociais quanto econômicos, com a manutenção dos empregos dos trabalhadores, da fonte produtora , função social e estímulo à atividade econômica . O pedido de suspensão das travas bancárias quanto aos créditos garantidos por cessão fiduciária foram deferidos de forma a permitir o cumprimento do plano de recuperação judicial . Na sequencia foi deferido o trâmite do feito em consolidação substancial, uma vez que preenchidos os requisitos legais .

Para efeito de análise de prevenção , informo ainda que os Bancos ABC Brasil e Banco Safra interpuseram agravo de instrumento contra a liberação das travas bancárias , sendo



deferido liminarmente efeito suspensivo nos respectivos Agravos de Instrumento (Banco ABC BRASIL S/A Ag. instrumento nº 0000699-83.2023.8.19.0000 e Banco Safra Ag. de Instrumento nº 0003753-57.2023.8.19.0000) ambos em trâmite na 6ª Câmara Cível .

Assim sendo, informo que mantive a decisão agravada por seus próprios fundamentos e que o Agravante cumpriu o disposto no art. 1018 do CPC.

Estes eram os esclarecimentos que cumpriam ser prestados.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência proestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para outras informações.

Atenciosamente,

Ana Carolina Gantois Cardoso - Juiz Titular

Ao Exmº. Senhor

Desembargador CARLOS AZEREDO DE ARAÚJO

DD. Relator do Agravo de Instrumento Nº: 0020543- 19.2023.8.19.0000

14a CAMARA DE DIREITO PRIVADO

Tribunal de Justiça

